



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA E INICIO DA DISPUTA: 06/10/2021 - 14:30h.**

A Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 011 e 012 de 04 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento de interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital e anexos. O Edital encontra-se a disposição de interessados na sala da comissão de licitações, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima Nº. 032W centro, a entrega será feita mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ, no horário das 08:00 às 12:00, ou poderá ser obtido por meio do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Mucajaí no endereço: <https://mucajai.rr.gov.br> ou <https://mucajairr.com.br>

### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização, informática, móveis e utensílios para copa e cozinha, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucajaí-RR.

### **2 - LOCAL DATA E HORÁRIO.**

A abertura do **Pregão Presencial nº. 40/2021**, acontecerá às 14:30h, no dia 06 de outubro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 032W - Centro - CEP: 69.340-000.

### **3 - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

Anexo I: Termo de Referência;  
Anexo II: Minuta do Contrato;  
Anexo III: Carta Proposta;  
Anexo IV: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);  
Anexo V: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.  
Anexo VI: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.  
Anexo VII: Declaração de sócios  
Anexo VIII: Declaração de preços propostos.

### **4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



**4.1.** O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, e encaminhadas ao Gabinete da Prefeitura

Municipal de Mucajaí, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima 032W - Centro - CEP: 69.340-000, no prazo mencionado.

**4.2.** Caberá a Comissão de Licitação, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

**4.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**5.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Mucajaí, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima 032W - Centro - CEP: 69.340-000, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, que por sua vez, será encaminhado à Comissão de Licitação para análise.

## 6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**6.2.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do modelo que consta do **Anexo V** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

**6.2.1.** A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.3.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**6.4.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**6.4.1.** As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

**6.4.2.** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**6.4.3.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 7 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

**7.1.** Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada.

**7.2.** O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

**7.2.1.** Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópia, deverá ser apresentada para a conferência por servidor municipal, os seguintes documentos:



7.2.2 - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual-MEI, com todas as suas alterações ou consolidado, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3 - Tratando-se de Procurador: carta de credenciamento, acompanhada de procuração, ambas reconhecidas em cartório, das quais constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual-MEI, com todas as suas alterações ou consolidado, tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7.3. Apresentar juntamente com o credenciamento, Declaração, fora do envelope, dando ciência de que a empresa licitante, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000.

7.4. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar fora do envelope a Declaração constante no Anexo VI, sob pena renúncia conforme subitem 6.2 deste Edital.

7.5 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos nos itens anteriores, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos;

7.6. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão, sendo aceito até as 14:00h do dia 06/10/2021.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**

8.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

<b>ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b>	
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021</b>	
<b>DATA: 06/10/2021 HORÁRIO: 14:30h</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b>	
<b>CNPJ Nº.</b>	<b>ENDEREÇO:</b>

## **9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1. O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços).

9.1.2. O Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação).

9.2. Declarado o encerramento do credenciamento pela comissão, não serão mais admitidos novos proponentes.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

## **10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)**



### 10.1. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) As propostas deverão estar em planilha;
- d) As propostas apresentadas fora das especificações exigidas acima e com preços acima do valor estimado no edital, não serão objeto de apreciação pela equipe de licitação, sendo desclassificadas;

### 10.2. O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo III), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a marca dos produtos ofertados;
- d) Preço unitário e total em algarismo, e por extenso o preço total, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula, assim como os lances formulados durante a disputa de lances;
- e) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- f) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- g) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- j) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

### 10.3. DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A (s) empresa (s) arrematante (s) deverá (ao) apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**11.1.** O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço global, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o **item 10** e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**11.1.1.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do **item 10**, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

**11.2.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.2.1.** Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

**11.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 16** deste Edital.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



**11.4.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**11.4.1.** Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permaneceram com os aparelhos telefônicos, móveis, desligados.

**11.4.2.** Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para uso **EXCLUSIVO** de acompanhamento de planilha de preços.

**11.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.6.** Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

**11.6.1.** Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**11.6.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

**11.6.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.6.4.** Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.6.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no **prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**11.6.6.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 11.6.2** na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.6.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.6.8.** O disposto nos **subitens 11.6.4 e 11.6.6** somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**11.7.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.9.** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor global, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

**11.10.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**11.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**11.12.** No caso de **desclassificação** de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

**11.13.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



**11.14.** Sendo declarado vencedor, Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.15.** Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

**11.15.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição;

**11.15.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto ao seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa;

**11.15.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.16.** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante credenciados.

## 12 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

### ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021

DATA: 06/10/2021 HORÁRIO: 14:30h

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

**12.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos que originalmente deveriam constar dentro do envelope de habilitação.

**12.1.1.** De preferência todos os documentos deverão estar rubricados e numerados.

### 12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

e) Cópia de identidade e CPF do (s) sócio (s).

Observação: Os documentos exigidos do item 12.2 que forem apresentados no ato do credenciamento, tornasse facultado sua apresentação no envelope de habilitação.

### 12.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;



- b) Prova de regularidade com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de Regularidade do **FGTS**, vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Certidão negativa de inexistência de débitos (**CNDT**) inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11 e Resolução Administrativa nº. 1.470/11 do TST.
- e) Alvará de Funcionamento apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade.

#### 12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Capital Social integralizado no mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado.
- C) Certidão simplificada, na validade.
- d) Cópia do Balanço Patrimonial devidamente registrado no órgão competente, constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional, expedida pelo conselho de classe (CRC) vigente na data de abertura desta licitação;
- d.1) A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

$$\begin{aligned} \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

#### 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem o fornecimento do objeto da licitação, acompanhado de cópias de notas fiscais ou nota de empenho.

#### 12.6. OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração formal da inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- b) Declaração de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal empregados com idade inferior a **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **de 16 (dezesesseis) anos**, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos** (Lei 9.854/99 e Art. 7º XXXIII da CF).
- c) Declaração de que sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do município de Mucajaí, ou responsável pela licitação;
- d) Declaração de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes à aquisição do objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas, etc.;

**12.6.1** - Certidão de idoneidade emitido através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;



Site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

**12.6.2** - Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Site: <http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php>.

**12.6.3** Além da documentação exigida acima, o licitante deverá atender todas as condições do termo de referência.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**13.1.** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos nos presentes Edital e Anexos.

**13.3.** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**13.4.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou apresentadas as cópias em até a hora limite para recebimento dos envelopes de Documentação/Proposta para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

**13.4.1** Na hora limite para recebimento dos envelopes de Documentação/Proposta, os mesmos deverão ser entregues devidamente lacrados.

**13.5.** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e os representantes credenciados rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### 14 - DOS RECURSOS

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**14.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

### 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas do futuro contrato correrão no presente exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão orçamentária abaixo:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05

Funcional programática: 12.361.0006.2033.0000, 12.122.0006.2014.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00, 33.90.30.00

Fonte: FUNDEB 30% e RP 25%

**VALOR ESTIMADO: R\$ 302.017,66** (trezentos e dois mil, dezessete reais e sessenta e seis centavos)



## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.2.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.3.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

**I.** Advertência;

**II.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

**III.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

**IV.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**16.4.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**16.5.** As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**16.6.** As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital, onde será observado o disposto nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº. 8.666/93.

## 17 - DA ADJUDICAÇÃO

**17.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e sem intenção de recurso, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 18 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**18.1.** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

**18.2.** Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar o contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.3.** É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no **subitem 18.2**, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

## 19 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**19.1.** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações.

**19.2.** O início do fornecimento dos produtos será de forma parcelada após emissão de nota de empenho e ordem de compra.



## 20 - DO CONTRATO

**20.1.** A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do Contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo III - terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**20.2.** Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

**20.3.** O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**20.4.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**20.5.** Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

**20.6.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**20.7.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

### **20.8. Obrigações da Contratada:**

Obrigar-se-á a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

**20.8.1.** Fornecer os produtos no prazo previsto no Edital e seus anexos;

**20.8.2.** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

**20.8.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

**20.8.4.** A Administração poderá exigir a substituição de quaisquer produtos que não estejam de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos;

**20.8.5.** A correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** com relação à execução do contrato deverá ser efetuada de forma imediata;

**20.8.6.** Será considerado recusa formal da **CONTRATADA** a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pelo **CONTRATANTE**;

**20.8.7.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;

**20.8.8.** Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para apresentá-la durante o período de execução do contrato;

**20.8.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;

**20.8.10.** Assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Secretaria.

### **20.9. Obrigações da Contratante:**



Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

**20.9.1.** Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

**20.9.2.** Receber o objeto de que trata a presente licitação, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

**20.9.2.** Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

## 21 - DO PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, até o décimo quinto (15º) dia do mês subsequente, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo fiscal designado.

## 22 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

**22.1.** A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**22.1.1.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**22.1.2.** A rescisão no Contrato poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**22.1.3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**23.2.** Caso a Licitante se recuse a executar o que se exige no futuro contrato, ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

**23.3.** Fica assegurado ao Pregoeiro Oficial e ao Município de Mucajaí-RR nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

**23.3.1.** Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicações;

**23.3.2.** Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**23.3.3.** Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

**23.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**23.5.** Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



**23.6.** A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**23.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequentes, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente.

**23.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**23.10.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação

**23.12.** As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

**23.13.** O Edital encontra-se a disposição de interessados na sala da comissão de licitações, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima Nº. 032W centro, a entrega será feita mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ, no horário das 08:00 às 12:00, ou poderá ser obtido por meio do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Mucajaí no endereço: <https://mucajai.rr.gov.br> ou <https://mucajairr.com.br>

#### **24 - DO FORO**

**24.1** O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Mucajaí, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Mucajaí-RR, 24 de setembro de 2021.

**Jean Cleber Freitas de Lima**  
Presidente da CPL



## Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O fornecimento do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamentam a modalidade do Pregão e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.2.** A presente aquisição será do tipo menor preço, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante, que configuram condições ideais para aquisição dos produtos, dos objetos abaixo especificados.

### 2 - DO OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização, informática, móveis e utensílios para copa e cozinha com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucajaí – RR”.

### 3 – JUSTIFICATIVA

**3.1.** Tendo em vista a necessidade de dar condições ao corpo docente e discente das Escolas da Rede Municipal torna-se necessário a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização e informática, pois, estes equipamentos devem ser substituídos à medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao tempo de uso do hardware (parte física do computador) e de softwares (programas de computador). Os equipamentos de sonorização darão qualidade as apresentações culturais das escolas, reuniões entre outras atividades quando houver. Além da troca de equipamentos, a aquisição também será para atender os setores que não possuem estes equipamentos, outros materiais de fundamental importância são os itens de cozinha, da qual buscamos dar mais condições a este setor que utiliza esses itens na cozinha das escolas, já no atendimento da necessidade da secretaria Municipal de Educação será a aquisição de móveis, onde os mesmos darão melhores condições de trabalho aos setores ali instalados.

A aquisição destes utensílios visa atender as demandas dos serviços de copa e cozinha para as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucajaí-RR, sendo os materiais indispensáveis ao desempenho das condições de trabalho aos servidores deste setor, bem como aos professores e alunos, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

É dentro deste contexto e objetivando dar melhores condições aos profissionais de educação bem como aos educandos, que está sendo proposto esse Termo de Referência.

### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

**4.1.** Poderão participar do certame licitatório Pessoas Jurídicas, em atenção ao que prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

**4.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

**4.3.** Participante não poderá incorrer em nenhuma das hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

**4.4.** Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

**4.4.1.** Habilitação Jurídica;

**4.4.2.** Regularidade Fiscal e Trabalhista;

**4.4.3.** Qualificações técnica;

**4.4.4.** Qualificações econômico-financeiras.

### 5 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO

**5.1.** O fornecimento objeto deste Termo de Referência será formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, assim como os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



5.2. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze)** meses.

5.3. A proposta da empresa ficará vinculada ao futuro contrato, aos termos da licitação e das especificações constantes do presente Termo de Referência, de forma complementar e inseparável.

5.4. No fornecimento do objeto desta licitação, deverá estar incluso, na composição do preço proposto, todos os tributos, contribuição e demais encargos sociais.

#### 6 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

6.1. Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

6.2. Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

6.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### 7 - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega dos materiais será exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED através do FISCAL designado por portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao Contratante (art. 67, da Lei 8.666/93).

7.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

#### 8 - DO PREÇO ESTIMADO

O valor máximo estimado que a Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí se compromete a pagar é de **R\$ 302.017,66 (trezentos e dois mil dezessete reais e sessenta e seis centavos)**, segundo quantitativo abaixo:

##### LOTE I (SONORIZAÇÃO E INFORMATICA)

ORD	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	MONOCROMATICA, MEMÓRIA 64MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PAGINAS POR BANDEJA, CICLO 8.000 PAGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, USB E REDE, FRENTE E VERSO, GARANTIA DE 12 MESES	05	R\$ 2.546,67	R\$ 12.733,33
2	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESKTOP (MICROCOPUTADOR). PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO) PLACA DE VÍDEO - PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® RAPHICS ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE) WIRELESS, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0, UNIDADE ÓPTICA TRAY LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM DVD / CD) PORTAS, 4 USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 4 USB 2.0, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 5:1, 1 TOMADA DE ÁUDIO COMBINADA, 1 VGA, 1 HDMI, 1 ETHERNET RJ-45, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME (64BITS). MONITOR LED 18,5 POLEGADAS DE RESOLUÇÃO DE NO MINIMO DE 1366X768, TECLADO, MOUSE USB.	14	R\$ 3.975,00	R\$ 55.650,00
3	NOBREAK	NOBREAK DE 600VA DE POTENCIA – SAIDA POTENCIA DE SAIDA: TENSAO NOMINAL DE SAIDA: 115V, EFICIENCIA EM CARGA TOTAL: 90,0%, FREQUENCIA DE SAIDA (SINCRONIZADA COM REDE ELETRICA) 60HZ. TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE, TIPO DE FORMA DE ONDA POR APROXIMAÇÃO DE UMA ONDA SENOIDAL, LIGAÇÕES DE SAIDA: (4) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA), ENTRADA TENSAO NOMINAL DE ENTRADA: 115 V, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ. CONEÇÕES DE ENTRADA:NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1,22 METROS, BATERIA E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO COM ELETROLITO SUSPENSO: A PROVA DE FUGAS, TEMPO DE RECARGA TOPICO 12 HORAS (S): QUANTIDADE DE RBC 1, COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO DE PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY LED.	10	R\$ 676,67	R\$ 6.766,67



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitações



4	1 COMPUTADOR PORTATIL(NOTEBOO K)	1.1.1 COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) ULTRAFINO 17T- J000 INTEL CORE I7 2.4GHZ (4ª GERAÇÃO), MEMÓRIA 8GB, HD 1TB BLU-RAY, TELA LED 15.6´ FULL HD, PLACA DE VÍDEO GEFORCE GT 740M 2GB DEDICADA, INTEFACE DE REDE RJ45 E WIFI, 2 USB 2.0, 1 USB 3.0 1VGA, 1 HDMI, SDCARD, MICROFONE, BATERIA MINIMA DE 3 HORAS, WEB CAM E SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 64 BITS	05	R\$ 6.583,33	R\$ 32.916,67
5	DATA SHOW	RESOLUÇÃO 3000 LUMENS ,TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA,5000 HORAS (MODO NORMAL);6000 HORAS (MODO ECO). 1400 X 1050 VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, SVGA (800 X 600 PIXELS), NTSC,SECAM,PAL, DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL- PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I/1080P, FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES, BIVO, HDMI VÍDEO COMPOSTO, RGB, USB, VÍDEO COMPONENTE , CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CABO USB; MALETA DE TRANSPORTE.	05	R\$ 11.310,00	R\$ 18.850,00
6	MICROFONE COM FIO	GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO EM CROMO ACETINADO, CHAVE ON-OFF NO CORPO DO MICROFONE, CONECTOR XLR 3 PINOS; CÁPSULA DINÂMICA À NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS: 70HZ A 12KHZ; IPEDÂNCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE À 1 KHZ: 49DB (0DB = 1V/PA); DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE. CABO DE ÁUDIO DE 5 M XLR 3 PINOS / P10.	05	R\$ 361,67	R\$ 1.808,33
7	MICROFONE SEM FIO	2 FREQUÊNCIA: 190-830MHZ, ESTABILIZAÇÃO DA, FREQUÊNCIA: <0.002%, FAIXA DINÂMICA: > 80DB, SENSIBILIDADE: 6UV , CHANNEL: 3CH , SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 300MV, ALIMENTAÇÃO: AC110V / 220V +/- 10%, POWER: 200MA, ARMÔNICOS ALTOS: 40DB, FAIXA DE COBERTURA: 20M, ESPECIFICAÇÕES MICROFONE, FREQUÊNCIA: 190-830MHZ ESTABILIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA: <0.002% POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW CONSUMO DE CORRENTE: <25MV VIE BAND: <MAIN BAND 40DB MODULAÇÃO: FM MICROFONE: 600 SINGLE WAY BATERIA: AA ANTENA: INTERNA.	04	R\$ 868,33	R\$ 3.473,33
8	CAIXA DE SOM ATIVA	ALTO-FALANTE: 10", SISTEMA ATIVO DE 2 VIAS DRIVER DE TITÂNIO DE 1", POTÊNCIA: 150 W RMS, SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA: 1 SAÍDA (8 OHMS), FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ-20KHZ, CONECTORES: XLR / RCA / TRS 1/4", NÍVEL DE ENTRADA DE MIC.: < 7MV, ENTRADA DE LINHA/ SAÍDA DE NÍVEL MV: 350 MV /500,TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/220 V 60/50 HZ (CHAVEÁVEL). SENSIBILIDADE: 94 DB, ENTRADA USB, ENTRADA XLR BALANCEADA: 1 ENTRADA, ENTRADA MIC LINHA: 2 ENTRADAS, ENTRADA E SAÍDA RCA: 1 ENTRADA/SAÍDA, DISPLAY: DISPLAY DE LCD E CONTROLE DE MÍDIA MP3, CONTROLES DE FREQUÊNCIAS: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, OUTPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", DIMENSÕES: A=55 CM X L=33 CM X P=39,5 CM, PESO: 11,5 KG	05	R\$ 1.523,33	R\$ 7.616,67
9	CAIXA DE SOM PASSIVA	ALTO-FALANTE: 10", PEDESTAL: 125 CM (INCLUSO) DIMENSÕES: A=55 CM X L=33 CM X P=39,5 CM DRIVER DE TITÂNIO DE 1" POTÊNCIA: 150 W RMS, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ-20KHZ, SENSIBILIDADE: 94 DB, PEDESTAL: 125 CM (INCLUSO), INPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", OUTPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", PESO: 9,7 KG.	05	R\$ 1.523,33	R\$ 7.616,67
10	CABO	CABO DE 10 MTS PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM.	05	R\$ 263,33	R\$ 1.316,67
11	MESA DE SOM	6 CANAIS MAIS 1 AUXILIAR (CD/TAPE) , ENTRADAS BALANCEADAS DE MICROFONE* E LINHA POR CANAL (MIC/LINE), EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS POR CANAL (LOW/MID/HIGH),CONTROLE DE EFEITO INDIVIDUAL POR CANAL (EFFECT),CONTROLE INDIVIDUAL DE MONITOR POR CANAL, CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE INDIVIDUAL POR CANAL, SAÍDAS MASTER L&R, ENTRADA E SAÍDA DE EFEITO, ENTRADA PARA TAPE/CD COM CONECTORES RCA COM CONTROLE DE VOLUME, SAÍDA DE GRAVAÇÃO COM CONECTORES RCA, LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) NOS VOLUMES MASTER (L&R), CONTROLE DE VOLUME MASTER DESLIZANTE INDIVIDUAL (L&R), CONTROLE DE VOLUME MASTER DO MONITOR, SAÍDA PARA FONE* COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD , TECLA DE SISTEMA ÚNICO DE PRÉ ESCUTA (MON/PFL) , PADRÃO RACK (19"), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO AC, TENSÃO AC: 120/240 VOLTS.	01	R\$ 5.450,00	R\$ 1.816,67
14	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M 97 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS	02	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitações



		PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. - ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. - ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.- PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. - ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. - O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. - FORMATO: 1:1 (QUADRADA); - DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; - ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM . - ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM . IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COR: BRANCO - MATERIAL: PVC - GARANTIA: 12 MESES			
15	FRAGMENTADORA DE PAPEL	CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 10 TAMANHO DO CESTO (L): 17 FRAGMENTA CD/ DVD: SIM NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3 TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ CORRENTE (A): 3,1 POTÊNCIA (WATTS): 310 TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220 TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45 VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5 INTENS. DE RUÍDO (DB): 72 CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2 CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
16	SCANNER	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO - 5PPM/70IPM; CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS ATRAVÉS DO ADF; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 4.000 PÁGINAS; BOTÃO MODO DE DIGITALIZAÇÃO LENT20A PARA PAPÉIS DANIFICADOS; DIGITALIZA DIRETAMENTE PARA OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MAIS CONHECIDOS COMO: DROPBOX, EVERNOTE, GOOGLEDRIVE. SUPORTE PARA DRIVER TWAIN, SOFTWARE INCLUÍDOS: OCR, DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL; DIGITALIZAR E EDITAR DOCUMENTOS; SALVAR COMO ARQUIVOS PDF; DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PLÁSTICO E DE VISITAS, FOLHAS SOLTAS, PAPÉIS DOBRADOS DE ATÉ 11"X17".	03	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
TOTAL R\$					173.298,33

LOTE II ( MÓVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA REVESTIDA EM TECIDO E BASE 4 PÉS PALITO.	UNID	20	231,67	4.633,33
02	POLTRONA PRES. GIRATÓRIA BASE CROM. VINIL MARRON CAVALETTI	UND	06	1.263,50	7.581,00
03	MESA REUNIÃO PRETA MED. 2000X900MM NA COR	UND	02	1.600,00	3.200,00
04	MESA PARA COMPUTADOR MED. 1500X900MM SEM GAV.	UND	10	736,67	7.366,67
TOTAL R\$					22.781,00

LOTE III (UTENSÍLIOS DE COZINHA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM;	UND	15	81,17	1.217,50
2	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM;	UND	15	95,50	1.432,50
3	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 10L; COR VERDE	UND	20	29,53	590,67
4	BANDEJA; RETANGULAR; COM ALCA; EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.	UND	10	96,67	966,67
5	BANDEJA; OVAL; COM ALCA; EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UND	10	140,33	1.403,33
6	CACAROLA; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 30 CM DE	UND	15	150,00	2.250,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitações



	DIAMETRO X 30,6 DE LARGURA X 14,00 CM ALTURA X 2,7 MM ESPESSURA.				
7	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	15	433,00	6.495,00
8	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 42 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35.5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	10	496,17	4.961,67
9	COLHER PARA COZINHA EM ACO INOX; DIMENSOES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.	UND	30	137,83	4.135,00
10	COADOR DE CAFE; EM PANO GRANDE; TIPO FLANELA; CABO DE MADEIRA.	UND	50	11,83	591,67
11	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE; PROFISSIONAL PARA COZINHA; EM ACO INOX; DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE MM DE ESPESSURA.	UND	30	17,23	517,00
12	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	30	41,67	1.250,00
13	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 400 ML.	UND	15	40,50	607,50
14	CONCHA PARA MOLHOS; EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML.	UND	30	29,67	890,00
15	COPO DE VIDRO; PARA ÁGUA; CAPACIDADE MINIMA DE 340ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 130MM; INCOLOR; LISO; TIPO LONG DRINK.	UND	100	14,37	1.436,67
16	ESCORREDOR; DE MACARRAO GRANDE; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; DIMENSOES ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA.	UND	20	136,17	2.723,33
17	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO; Nº 9; DIMENSOES 9 X 31CM DE ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UND	10	34,17	341,67
18	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	UND	20	141,33	2.826,67
19	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UND	20	224,83	4.496,67
20	FACA; EM ACO INOX, PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UND	20	63,87	1.277,33
21	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35; EM ALUMINIO; ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALCA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UND	20	91,33	1.826,67
22	GARFO; BIDENTE; TIPO TRINCHANTE; TOTALMENTE EM ACO INOX; DIMENSOES 2MM DE ESPESSURA X 50 CM	UND	20	49,00	980,00
23	GARFO; DE MESA; TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 19,3 CM ALTURA X 2MM DE ESPESSURA.	UND	20	4,97	99,33
24	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALCA RETRATIL; COR PRETA.	UND	15	49,97	749,50
25	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 5 LTS; DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; COR PRETA.	UND	03	334,83	1.004,50
26	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UND	15	12,50	187,50



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitações



27	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	UND	20	18,42	368,33
28	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UND	20	79,83	1.596,67
29	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS.	UND	05	86,17	430,83
30	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS.	UND	05	93,82	469,08
31	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES ALTURA 22,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	05	82,90	414,50
32	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 10 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	10	236,27	2.362,67
33	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 20 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES: ALTURA 38,00 CM X LARGURA 35,5 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	05	610,83	3.054,17
34	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM ACO INOX; COM 28 CM	UND	20	73,43	1.468,67
35	PENEIRA DOMESTICA; EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, COR VERDE	UND	40	51,33	2.053,33
36	POTE PLASTICO; COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO; TAMANHO MEDIO; CAPACIDADE DE 02 LITROS; EM PLASTICO; QUADRADO.	UND	50	10,97	548,33
37	PRATO FUNDO; DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR.	UND	150	9,67	1.450,00
38	RALADOR EM ACO INOX; 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM.	UND	15	44,80	672,00
39	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20	50,87	1.017,33
40	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 56 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55,5X40,3X36,5CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20	106,30	2.126,00
41	RECIPIENTE PLASTICO; REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UND	20	30,00	600,00
42	TACHO; PEQUENO; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 27 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	40	216,25	8.650,00
43	TABUA; DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE DE CARNES; FRUTAS; PAES E AFINS; DIMENSOES DE 406X10X260 MM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.	UND	35	69,05	2.416,75



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitações



44	TRAVESSA DE VIDRO; REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 45 CM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM.	UND	20	90,53	1.810,67
45	TRAVESSA DE VIDRO; RETANGULAR; EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UND	20	122,43	2.448,67
46	XICARA COM PIRES; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 20 L	UND	50	14,13	706,67
47	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 30L	UND	20	41,47	829,33
48	CAIXA TERMICA EM ISOPOR; SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.	UND	10	147,27	1.472,67
49	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA.	UND	10	607,67	6.076,67
50	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 40 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA..	UND	10	1.218,33	12.183,33
51	PAPEL FILME DE PVC; PLASTICO; TRANSPARENTE; PARA ENVOLVER; PROTEGER; CONSERVAR; 28CM DE ESPESSURA; ROLO COM 30 METROS.	UND	10	6,43	64,33
52	TACHO; GRANDE; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 45 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 20,50 CM X LARGURA 61 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	10	497,60	4.976,00
53	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 10 LITROS.	UND	10	41,30	413,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>105.938,33</b>
<b>TOTAL DOS LOTES I, II E III R\$</b>					<b>302.352,66</b>

#### 9 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante solicitação.  
9.2. Os materiais objetos do Termo de Referência deverão ser entregues em prazo não superior a 48 horas, a contar do recebimento da solicitação.

#### 10 - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo fiscal designado.

#### 11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas de execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05

Funcional programática: 12.361.0006.2033.0000, 12.122.0006.2014.0000

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Fonte: Fundeb 30% RP 25%

**VALOR ESTIMADO: R\$ 302.017,66 (trezentos e dois mil dezessete reais e sessenta e seis centavos)**

#### 12 - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

- 12.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

#### 13 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



**13.1** - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93.

**13.2** - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**13.3** - A multa a que se refere o Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10 % (dez por cento). Sansão estabelecida no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 preconiza que a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, terá prazo até 2 (dois) anos.

#### **14 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**14.1** - Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

**14.2** - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**14.3** – Deverá ser dada publicidade ao contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**14.4** - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

**14.5** – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

**14.6.** Anexos - PAMS e COTACÃO.

Mucajaí-RR, 07 de junho 2021.

**Sueli Terezinha Magalhães**  
**Secretária Municipal Educação**  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR

**De acordo:**

**Eronildes Aparecida Gonçalves**  
Prefeita Municipal de Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitações



COTAÇÃO PRÉVIA		DATA DA PESQUISA:		TIPO:	
REGISTRO DE PREÇO P/ FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA				TELEFONE ( )	
				ELETRONICA ( )	
				DOCUMENTAL ( )	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
<b>Lote I</b>					
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIÓNAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA 64MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PAGINAS POR BANDEJA, CICLO 8.000 PAGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, USB E REDE, FRENTE E VERSO, GARANTIA DE 12 MESES	05	R\$ 2.546,67	R\$ 12.733,33
2	COMPUTADOR	COMPUTADOR DESKTOP (MICROCOMPUTADOR). PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO) PLACA DE VÍDEO - PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® RAPHSICS ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE) WIRELESS, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0, UNIDADE ÓPTICA TRAY LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM DVD / CD) PORTAS, 4 USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 4 USB 2.0, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 5:1, 1 TOMADA DE ÁUDIO COMBINADA, 1 VGA, 1 HDMI, 1 ETHERNET RJ-45, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME (64BITS). MONITOR LED 18,5 POLEGADAS DE RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1366X768, TECLADO, MOUSE USB.	14	R\$ 3.975,00	R\$ 55.650,00
3	NOBREAK	NOBREAK DE 600VA DE POTENCIA – SAIDA POTENCIA DE SAIDA: TENSÃO NOMINAL DE SAIDA: 115V, EFICIENCIA EM CARGA TOTAL: 90,0%, FREQUENCIA DE SAIDA (SINCRONIZADA COM REDE ELETRICA) 60HZ. TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE, TIPO DE FORMA DE ONDA POR APROXIMAÇÃO DE UMA ONDA SENOIDAL, LIGAÇÕES DE SAIDA: (4) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA), ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 V, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ. CONEÇÕES DE ENTRADA:NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1,22 METROS, BATERIA E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO COM ELETROLITO SUSPENSO: A PROVA DE FUGAS, TEMPO DE RECARGA TOPICO 12 HORAS (S): QUANTIDADE DE RBC 1, COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO DE PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY LED.	10	R\$ 676,67	R\$ 6.766,67
4	3 COMPUTADOR PORTATIL(NOTEBOOK)	3.1.1 COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) ULTRAFINO 17T-J000 INTEL CORE I7 2.4GHZ (4ª GERAÇÃO), MEMÓRIA 8GB, HD 1TB BLU-RAY, TELA LED 15.6" FULL HD, PLACA DE VÍDEO GEFORCE GT 740M 2GB DEDICADA, INTEFACE DE REDE RJ45 E WIFI, 2 USB 2.0, 1 USB 3.0 1VGA, 1 HDMI, SDCARD, MICROFONE, BATERIA MÍNIMA DE 3 HORAS, WEB CAM E SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 64 BITS	05	R\$ 6.583,33	R\$ 32.916,67
5	DATA SHOW	RESOLUÇÃO 3000 LUMENS ,TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA,5000 HORAS (MODO NORMAL);6000 HORAS (MODO ECO). 1400 X 1050 VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, SVGA (800 X 600 PIXELS), NTSC,SECAM,PAL, DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I/1080P, FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES, BIVO, HDMI VÍDEO COMPOSTO, RGB, USB, VÍDEO COMPONENTE , CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CABO USB; MALETA DE TRANSPORTE.	05	R\$ 11.310,00	R\$ 18.850,00



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitações



6	MICROFONE COM FIO	GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO EM CROMO ACETINADO, CHAVE ON-OFF NO CORPO DO MICROFONE, CONECTOR XLR 3 PINOS; CÁPSULA DINÂMICA À NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS: 70HZ A 12KHZ; IPEDÂNCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE À 1 KHZ: 49DB (0DB = 1V/PA); DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDÍÓIDE. CABO DE ÁUDIO DE 5 M XLR 3 PINOS / P10.	05	R\$ 361,67	R\$ 1.808,33
7	MICROFONE SEM FIO	4 FREQUÊNCIA: 190-830MHZ, ESTABILIZAÇÃO DA, FREQUÊNCIA: <0.002%, FAIXA DINÂMICA: > 80DB, SENSIBILIDADE: 6UV, CHANNEL: 3CH, SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 300MV, ALIMENTAÇÃO: AC110V / 220V +/- 10%, POWER: 200MA, ARMÔNICOS ALTOS: 40DB, FAIXA DE COBERTURA: 20M, ESPECIFICAÇÕES MICROFONE, FREQUÊNCIA: 190-830MHZ ESTABILIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA: <0.002% POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW CONSUMO DE CORRENTE: <25MV VIE BAND: <MAIN BAND 40DB MODULAÇÃO: FM MICROFONE: 600 SINGLE WAY BATERIA: AA ANTENA: INTERNA.	04	R\$ 868,33	R\$ 3.473,33
8	CAIXA DE SOM ATIVA	ALTO-FALANTE: 10", SISTEMA ATIVO DE 2 VIAS DRIVER DE TITÂNIO DE 1", POTÊNCIA: 150 W RMS, SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA: 1 SAÍDA (8 OHMS), FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ-20KHZ, CONECTORES: XLR / RCA / TRS 1/4", NÍVEL DE ENTRADA DE MIC.: < 7MV, ENTRADA DE LINHA/ SAÍDA DE NÍVEL MV: 350 MV /500,TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/220 V 60/50 HZ (CHAVEÁVEL). SENSIBILIDADE: 94 DB, ENTRADA USB, ENTRADA XLR BALANCEADA: 1 ENTRADA, ENTRADA MIC LINHA: 2 ENTRADAS, ENTRADA E SAÍDA RCA: 1 ENTRADA/SAÍDA, DISPLAY: DISPLAY DE LCD E CONTROLE DE MÍDIA MP3, CONTROLES DE FREQUÊNCIAS: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, OUTPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", DIMENSÕES: A=55 CM X L=33 CM X P=39,5 CM, PESO: 11,5 KG	05	R\$ 1.523,33	R\$ 7.616,67
9	CAIXA DE SOM PASSIVA	ALTO-FALANTE: 10", PEDESTAL: 125 CM (INCLUSO) DIMENSÕES: A=55 CM X L=33 CM X P=39,5 CM DRIVER DE TITÂNIO DE 1"POTÊNCIA: 150 W RMS, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ-20KHZ, SENSIBILIDADE: 94 DB, PEDESTAL: 125 CM (INCLUSO), INPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", OUTPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", PESO: 9,7 KG.	05	R\$ 1.523,33	R\$ 7.616,67
10	CABO	CABO DE 10 MTS PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM.	05	R\$ 263,33	R\$ 1.316,67
11	MESA DE SOM	6 CANAIS MAIS 1 AUXILIAR (CD/TAPE), ENTRADAS BALANCEADAS DE MICROFONE* E LINHA POR CANAL (MIC/LINE), EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS POR CANAL (LOW/MID/HIGH),CONTROLE DE EFEITO INDIVIDUAL POR CANAL (EFFECT),CONTROLE INDIVIDUAL DE MONITOR POR CANAL, CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE INDIVIDUAL POR CANAL, SAÍDAS MASTER L&R, ENTRADA E SAÍDA DE EFEITO, ENTRADA PARA TAPE/CD COM CONECTORES RCA COM CONTROLE DE VOLUME, SAÍDA DE GRAVAÇÃO COM CONECTORES RCA, LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) NOS VOLUMES MASTER (L&R), CONTROLE DE VOLUME MASTER DESLIZANTE INDIVIDUAL (L&R), CONTROLE DE VOLUME MASTER DO MONITOR, SAÍDA PARA FONE* COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD, TECLA DE SISTEMA ÚNICO DE PRÉ ESCUTA (MON/PFL), PADRÃO RACK (19"), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO AC, TENSÃO AC: 120/240 VOLTS.	01	R\$ 5.450,00	R\$ 1.816,67
14	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M 97 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. - ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLLA INTERNA. - ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – PODE SER FIXADA	02	R\$ 1.266,67	R\$ 2.533,33



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitações



		NO TETO OU NA PAREDE. – ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. – O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. - FORMATO: 1:1 (QUADRADA); - DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; - ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM . – ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM . IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COR: BRANCO – MATERIAL: PVC - GARANTIA: 12 MESES			
15	FRAGMENTADO RA DE PAPEL	CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 10 TAMANHO DO CESTO (L): 17 FRAGMENTA CD/ DVD: SIM NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3 TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ CORRENTE (A): 3,1 POTÊNCIA (WATTS): 310 TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220 TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45 VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5 INTENS. DE RÚIDO (DB): 72 CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2 CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60	02	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
16	SCANNER	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO – 5PPM/70IPM; CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS ATRAVÉS DO ADF; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 4.000 PÁGINAS; BOTÃO MODO DE DIGITALIZAÇÃO LENT20A PARA PAPÉIS DANIFICADOS; DIGITALIZA DIRETAMENTE PARA OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MAIS CONHECIDOS COMO: DROPBOX, EVERNOTE, GOOGLEDRIVE. SUPORTE PARA DRIVER TWAIN, SOFTWARE INCLUÍDOS: OCR, DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL; DIGITALIZAR E EDITAR DOCUMENTOS; SALVAR COMO ARQUIVOS PDF; DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PLÁSTICO E DE VISITAS, FOLHAS SOLTAS, PAPÉIS DOBRADOS DE ATÉ 11"X17".	03	R\$ 5.600,00	R\$ 16.800,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 173.298,33</b>

LOTE II ( MÓVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA REVESTIDA EM TECIDO E BASE 4 PÉS PALITO.	UNID	20	231,67	4.633,33
02	POLTRONA PRES. GIRATÓRIA BASE CROM. VINIL MARRON CAVALETTI	UND	06	1.263,50	7.581,00
03	MESA REUNIÃO PRETA MED. 2000X900MM NA COR	UND	02	1.600,00	3.200,00
04	MESA PARA COMPUTADOR MED. 1500X900MM SEM GAV.	UND	10	736,67	7.366,67
<b>TOTAL R\$</b>					<b>22.781,00</b>

LOTE III (UTENSÍLIOS DE COZINHA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM;	UND	15	81,17	1.217,50
2	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM;	UND	15	95,50	1.432,50
3	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 10L; COR VERDE	UND	20	29,53	590,67
4	BANDEJA; RETANGULAR; COM ALCA; EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.	UND	10	96,67	966,67



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



5	BANDEJA; OVAL; COM ALCA; EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UND	10	140,33	1.403,33
6	CACAROLA; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 30 CM DE DIAMETRO X 30,6 DE LARGURA X 14,00 CM ALTURA X 2,7 MM ESPESSURA.	UND	15	150,00	2.250,00
7	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	15	433,00	6.495,00
8	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 42 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35,5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	10	496,17	4.961,67
9	COLHER PARA COZINHA EM ACO INOX; DIMENSOES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.	UND	30	137,83	4.135,00
10	COADOR DE CAFE; EM PANO GRANDE; TIPO FLANELA; CABO DE MADEIRA.	UND	50	11,83	591,67
11	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE; PROFISSIONAL PARA COZINHA; EM ACO INOX; DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE MM DE ESPESSURA.	UND	30	17,23	517,00
12	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	30	41,67	1.250,00
13	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 400 ML.	UND	15	40,50	607,50
14	CONCHA PARA MOLHOS; EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML.	UND	30	29,67	890,00
15	COPO DE VIDRO; PARA ÁGUA; CAPACIDADE MINIMA DE 340ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 130MM; INCOLOR; LISO; TIPO LONG DRINK.	UND	100	14,37	1.436,67
16	ESCORREDOR; DE MACARRAO GRANDE; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; DIMENSOES ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA.	UND	20	136,17	2.723,33
17	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO; Nº 9; DIMENSOES 9 X 31CM DE ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UND	10	34,17	341,67
18	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	UND	20	141,33	2.826,67
19	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UND	20	224,83	4.496,67
20	FACA; EM ACO INOX, PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UND	20	63,87	1.277,33
21	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35; EM ALUMINIO; ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALCA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UND	20	91,33	1.826,67
22	GARFO; BIDENTE; TIPO TRINCHANTE; TOTALMENTE EM ACO INOX; DIMENSOES 2MM DE ESPESSURA X 50 CM	UND	20	49,00	980,00
23	GARFO; DE MESA; TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 19,3 CM ALTURA X 2MM DE ESPESSURA.	UND	20	4,97	99,33
24	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALCA RETRATIL; COR PRETA.	UND	15	49,97	749,50



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitações



25	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 5 LTS; DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; COR PRETA.	UND	03	334,83	1.004,50
26	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UND	15	12,50	187,50
27	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	UND	20	18,42	368,33
28	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UND	20	79,83	1.596,67
29	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS.	UND	05	86,17	430,83
30	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS.	UND	05	93,82	469,08
31	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES ALTURA 22,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	05	82,90	414,50
32	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 10 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	10	236,27	2.362,67
33	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 20 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES: ALTURA 38,00 CM X LARGURA 35,5 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	05	610,83	3.054,17
34	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM ACO INOX; COM 28 CM	UND	20	73,43	1.468,67
35	PENEIRA DOMESTICA; EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, COR VERDE	UND	40	51,33	2.053,33
36	POTE PLASTICO; COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO; TAMANHO MEDIO; CAPACIDADE DE 02 LITROS; EM PLASTICO; QUADRADO.	UND	50	10,97	548,33
37	PRATO FUNDO; DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR.	UND	150	9,67	1.450,00
38	RALADOR EM ACO INOX; 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM.	UND	15	44,80	672,00
39	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20	50,87	1.017,33
40	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 56 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55,5X40,3X36,5CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20	106,30	2.126,00
41	RECIPIENTE PLASTICO; REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UND	20	30,00	600,00
42	TACHO; PEQUENO; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 27 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	40	216,25	8.650,00
43	TABUA; DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE DE CARNES; FRUTAS; PAES E AFINS; DIMENSOES DE 406X10X260	UND	35	69,05	2.416,75



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitações



	MM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.				
44	TRAVESSA DE VIDRO; REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 45 CM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM.	UND	20	90,53	1.810,67
45	TRAVESSA DE VIDRO; RETANGULAR; EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UND	20	122,43	2.448,67
46	XICARA COM PIRES; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 20 L	UND	50	14,13	706,67
47	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 30L	UND	20	41,47	829,33
48	CAIXA TERMICA EM ISOPOR; SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.	UND	10	147,27	1.472,67
49	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA.	UND	10	607,67	6.076,67
50	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 40 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA..	UND	10	1.218,33	12.183,33
51	PAPEL FILME DE PVC; PLASTICO; TRANSPARENTE; PARA ENVOLVER; PROTEGER; CONSERVAR; 28CM DE ESPESSURA; ROLO COM 30 METROS.	UND	10	6,43	64,33
52	TACHO; GRANDE; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 45 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 20,50 CM X LARGURA 61 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	10	497,60	4.976,00
53	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 10 LITROS.	UND	10	41,30	413,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>105.938,33</b>
<b>TOTAL DOS LOTES I, II E III R\$</b>					<b>302.017,66</b>

**NOTA:** Registro efetivado no dia 07.06.2021 por servidor desta Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de elaboração do Termo de Referência.

01	H S NEVES JUNIOR				CNPJ: 36.616.851/0001-00	
02	T H S FARIAS E SILVA EPP				CNPJ: 27.997.529/0001-88	
03	A. E. DE OLIVEIRA LEITE				CNPJ: 34.879.373/0001-04	
04	ELETRISUL				CNPJ: 34.798.934/0001-32	
05	V. SOARES CRUZ -ME				CNPJ: 02.073.091/0001-10	
06	AMERICA MOVEIS ELTRO LTDA - EPP				CNPJ: 10.175.675/0001-25	
ITEM	UND	PESQ. 1	PESQ. 2	PESQ. 3	MÉDIA – CALCULO: = (1+2+3) / 3 = MÉDIA	TOTAL
01	16	171.000,00	174.920,00	173.975,00	519.895,00/3	173.298,33
02	04	23.000,00	19.843,00	25.500,00	68.343,00/3	22.781,00
03	53	103.557,00	106.560,00	107.698,00	317.815,00/3	105.938,33
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 302.017,66</b>

Sueli Terezinha Magalhães  
Secretária Municipal Educação  
Portaria Nº 004/2021/PMM/RR



ANEXO II

MINUTA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Contrato de fornecimento de equipamentos de sonorização, informática, móveis e utensílios para copa e cozinha, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucajaí-RR, que entre si celebram, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº. 032w, centro, neste ato representado por Eronildes Aparecida Gonçalves, brasileira, portadora da Carteira de identidade nº. 333102-4 SSP/RR, CPF/MF nº 241.758.382-07, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; de outro a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) por \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de sonorização, informática, móveis e utensílios para copa e cozinha, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucajaí-RR.

**CLÁUSULA II - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**2.1.** O preço ajustado para o fornecimento dos produtos já mencionados, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O pagamento será em moeda corrente do país até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês vencido, com a certificação de que o material foi devidamente entregue, devendo a empresa apresentar os documentos requisitados pelo setor competente.

**CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos do §1º, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, com início do fornecimento em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes dotações:

**11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 05

Unidade Orçamentária: 05



Funcional programática: 12.361.0006.2033.0000, 12.122.0007.2014.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52.00, 33.90.30.00

Fonte: FUNDEB 30% e RP 25%

## CLÁUSULA V - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

**5.1. CONTRATANTE e CONTRATADO** acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis.

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- 6.1.1.** Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 6.1.2.** Receber os produtos do presente contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3.** Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

## CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente,

**7.** As seguintes:

Obrigar-se-á a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

- 7.2.1.** Fornecer os produtos no prazo previsto no Edital e seus anexos;
- 7.2.2.** Entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 7.2.4.** A Administração poderá exigir a substituição de quaisquer produtos que não estejam de acordo com as especificações previstas no Edital e seus anexos;
- 7.2.5.** A correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** com relação à execução do contrato deverá ser efetuada de forma imediata;
- 7.2.6.** Será considerado recusa formal da **CONTRATADA** a não entrega dos produtos nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pelo **CONTRATANTE**;
- 7.2.7.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame;
- 7.2.8.** Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para apresentá-la durante o período de execução do contrato;
- 7.2.9.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando o fiel desempenho das exigências contratuais;
- 7.2.10.** Assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Secretaria.

## CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
Comissão Permanente de Licitações



**8.1.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMED caberá a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

**8.1.1.** O **CONTRATADO** não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

**8.1.2.** Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA IX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, quando for o caso:

**I.** Advertência;

**II.** Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

**III.** Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

**IV.** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA X - NORMA APLICADA

**10.1.** Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021.

### CLÁUSULA XI - DO FORO

**11.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Mucajaí, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Administração.

E, por estarem em pleno acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mucajaí - RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_/2021

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

HORÁRIO: \_\_\_\_:00h

Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização, informática, móveis e utensílios para copa e cozinha, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucajaí-RR.

**LOTE I (SONORIZAÇÃO E INFORMATICA)**

ORD	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIÓNAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)</b>	MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA 64MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS POR BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, USB E REDE, FRENTE E VERSO, GARANTIA DE 12 MESES	05		
2	<b>COMPUTADOR</b>	COMPUTADOR DESKTOP (MICROCOPUTADOR). PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10400 (2.9 GHZ ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB, HEXA-CORE, 10ª GERAÇÃO) PLACA DE VÍDEO - PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL® RAPHICS ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, 1 SLOT LIVRE) WIRELESS, PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 2X2) + BLUETOOTH 5.0, UNIDADE ÓPTICA TRAY LOAD DVD DRIVE (LÊ E GRAVA EM DVD / CD) PORTAS, 4 USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO TYPE-A, 4 USB 2.0, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA 5:1, 1 TOMADA DE ÁUDIO COMBINADA, 1 VGA, 1 HDMI, 1 ETHERNET RJ-45, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME (64BITS). MONITOR LED 18,5 POLEGADAS DE RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO DE 1366X768, TECLADO, MOUSE USB.	14		
3	<b>N0BREAK</b>	NOBREAK DE 600VA DE POTENCIA – SAIDA POTENCIA DE SAIDA: TENSÃO NOMINAL DE SAIDA: 115V, EFICIENCIA EM CARGA TOTAL: 90,0%, FREQUENCIA DE SAIDA (SINCRONIZADA COM REDE ELETRICA) 60HZ. TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE, TIPO DE FORMA DE ONDA POR APROXIMAÇÃO DE UMA ONDA SENOIDAL, LIGAÇÕES DE SAIDA: (4) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA), ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 V, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ. CONEÇÕES DE ENTRADA:NBR 14136, COMPRIMENTO DO CABO: 1,22 METROS, BATERIA E AUTONOMIA TIPO DE BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO COM ELETROLITO SUSPENSO: A PROVA DE FUGAS, TEMPO DE RECARGA TOPICO 12 HORAS (S): QUANTIDADE DE RBC 1, COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO DE PAINEL DE CONTROLE: DISPLAY LED.	10		
4	5 <b>COMPUTADOR PORTATIL(NOTEBOOK)</b>	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) ULTRAFINO 17T-J000 INTEL CORE I7 2.4GHZ (4ª GERAÇÃO), MEMÓRIA 8GB, HD 1TB BLU-RAY, TELA LED 15.6" FULL HD, PLACA DE VÍDEO GEFORCE GT 740M 2GB DEDICADA, INTEFACE DE REDE RJ45 E WIFI, 2 USB 2.0, 1 USB 3.0 1VGA, 1 HDMI, SDCARD, MICROFONE, BATERIA MÍNIMA DE 3 HORAS, WEB CAM E SISTEMA OPERACIONAL WIN 10 64 BITS	05		
5	<b>DATA SHOW</b>	RESOLUÇÃO 3000 LUMENS ,TIPO DE LÂMPADA UHE, DURAÇÃO APROXIMADA DA LÂMPADA,5000 HORAS (MODO NORMAL);6000 HORAS (MODO ECO). 1400 X 1050 VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, SVGA (800 X 600 PIXELS), NTSC,SECAM,PAL, DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-PAL60/SECAM; ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I/1080P, FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES, BIVO, HDMI VÍDEO COMPOSTO, RGB, USB, VÍDEO COMPONENTE , CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO RGB VGA (COMPUTADOR); CABO USB; MALETA DE TRANSPORTE.	05		



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



6	MICROFONE COM FIO	GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO EM CROMO ACETINADO, CHAVE ON-OFF NO CORPO DO MICROFONE, CONECTOR XLR 3 PINOS; CÁPSULA DINÂMICA À NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS: 70HZ A 12KHZ; IPEDÂNCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE À 1 KHZ: 49DB (0DB = 1V/PA); DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE. CABO DE ÁUDIO DE 5 M XLR 3 PINOS / P10.	05		
7	MICROFONE SEM FIO	FREQUÊNCIA: 190-830MHZ, ESTABILIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA: <0.002%, FAIXA DINÂMICA: > 80DB, SENSIBILIDADE: 6UV , CHANNEL: 3CH , SAÍDA DE ÁUDIO: 0 - 300MV, ALIMENTAÇÃO: AC110V / 220V +/- 10%, POWER: 200MA, ARMÔNICOS ALTOS: 40DB, FAIXA DE COBERTURA: 20M, ESPECIFICAÇÕES MICROFONE, FREQUÊNCIA: 190-830MHZ ESTABILIZAÇÃO DA FREQUÊNCIA: <0.002% POTÊNCIA DE SAÍDA: 10MW CONSUMO DE CORRENTE: <25MV VIE BAND: <MAIN BAND 40DB MODULAÇÃO: FM MICROFONE: 600 SINGLE WAY BATERIA: AA ANTENA: INTERNA.	04		
8	CAIXA DE SOM ATIVA	ALTO-FALANTE: 10", SISTEMA ATIVO DE 2 VIAS DRIVER DE TITÂNIO DE 1", POTÊNCIA: 150 W RMS, SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA: 1 SAÍDA (8 OHMS), FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ-20KHZ, CONECTORES: XLR / RCA / TRS 1/4", NÍVEL DE ENTRADA DE MIC.: < 7MV, ENTRADA DE LINHA/ SAÍDA DE NÍVEL MV: 350 MV /500,TENSÃO DE ENTRADA: AC 110/220 V 60/50 HZ (CHAVEÁVEL). SENSIBILIDADE: 94 DB, ENTRADA USB, ENTRADA XLR BALANCEADA: 1 ENTRADA, ENTRADA MIC LINHA: 2 ENTRADAS, ENTRADA E SAÍDA RCA: 1 ENTRADA/SAÍDA, DISPLAY: DISPLAY DE LCD E CONTROLE DE MÍDIA MP3, CONTROLES DE FREQUÊNCIAS: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS, OUTPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", DIMENSÕES: A=55 CM X L=33 CM X P=39,5 CM, PESO: 11,5 KG	05		
9	CAIXA DE SOM PASSIVA	ALTO-FALANTE: 10", PEDESTAL: 125 CM (INCLUSO) DIMENSÕES: A=55 CM X L=33 CM X P=39,5 CM DRIVER DE TITÂNIO DE 1"POTÊNCIA: 150 W RMS, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ-20KHZ, SENSIBILIDADE: 94 DB, PEDESTAL: 125 CM (INCLUSO), INPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", OUTPUT: COMBO XLR / TRS 1/4", PESO: 9,7 KG.	05		
10	CABO	CABO DE 10 MTS PARA INTERLIGAR CAIXA DE SOM.	05		
11	MESA DE SOM	6 CANAIS MAIS 1 AUXILIAR (CD/TAPE) , ENTRADAS BALANCEADAS DE MICROFONE* E LINHA POR CANAL (MIC/LINE), EQUALIZAÇÃO DE 3 VIAS POR CANAL (LOW/MID/HIGH),CONTROLE DE EFEITO INDIVIDUAL POR CANAL (EFFECT),CONTROLE INDIVIDUAL DE MONITOR POR CANAL, CONTROLE DE VOLUME DESLIZANTE INDIVIDUAL POR CANAL, SAÍDAS MASTER L&R, ENTRADA E SAÍDA DE EFEITO, ENTRADA PARA TAPE/CD COM CONECTORES RCA COM CONTROLE DE VOLUME, SAÍDA DE GRAVAÇÃO COM CONECTORES RCA, LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) NOS VOLUMES MASTER (L&R), CONTROLE DE VOLUME MASTER DESLIZANTE INDIVIDUAL (L&R), CONTROLE DE VOLUME MASTER DO MONITOR, SAÍDA PARA FONE* COM CONTROLE DE VOLUME, TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD , TECLA DE SISTEMA ÚNICO DE PRÉ ESCUTA (MON/PFL) , PADRÃO RACK (19"), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO AC, TENSÃO AC: 120/240 VOLTS.	01		
14	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80X1,80M 97 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS: POSSUI SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT). BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. - ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. - ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.- PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. - ACOMPANHA PUXADOR COM CORDÃO NA PARTE INFERIOR DA TELA. - O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. - FORMATO: 1:1 (QUADRADA); - DIAGONAL (POLEGADAS): 97"; - ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM . - ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM . IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - COR: BRANCO - MATERIAL: PVC - GARANTIA: 12 MESES	02		
15	FRAGMENTADOR A DE PAPEL	CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (FOLHAS A4 75G/M2 POR CARGA): 10 TAMANHO DO CESTO (L): 17 FRAGMENTA CD/ DVD: SIM NÍVEL DE SEGURANÇA (PADRÃO DIN 32757): 3 TENSÃO DE OPERAÇÃO (V AC): 110 V/ 60 HZ CORRENTE (A): 3,1 POTÊNCIA (WATTS): 310 TAMANHO DA ABERTURA DE ALIMENTAÇÃO (MM): 220 TAMANHO DAS PARTÍCULAS / TIRAS (MM): 4 X 45 VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO (M / MIN) (60HZ): 2,5 INTENS. DE RUÍDO (DB): 72 CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO (MINUTOS): 2 CICLO DE RESFRIAMENTO / RECUPERAÇÃO (MINUTOS): 60	02		



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI  
"Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros"  
Comissão Permanente de Licitações



16	SCANNER	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ALTA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO - 5PPM/70IPM; CAPACIDADE PARA ATÉ 50 PÁGINAS ATRAVÉS DO ADF; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 4.000 PÁGINAS; BOTÃO MODO DE DIGITALIZAÇÃO LENT20A PARA PAPÉIS DANIFICADOS; DIGITALIZA DIRETAMENTE PARA OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MAIS CONHECIDOS COMO: DROPBOX, EVERNOTE, GOOGLEDRIIVE. SUPORTE PARA DRIVER TWAIN, SOFTWARE INCLUÍDOS: OCR, DIGITALIZAÇÃO PARA PDF PESQUISÁVEL; DIGITALIZAR E EDITAR DOCUMENTOS; SALVAR COMO ARQUIVOS PDF; DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES DE PLÁSTICO E DE VISITAS, FOLHAS SOLTAS, PAPÉIS DOBRADOS DE ATÉ 11"X17".	03		
TOTAL R\$					

LOTE II ( MÓVEIS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA ESCRITÓRIO ESTOFADA COM ESPUMA LAMINADA REVESTIDA EM TECIDO E BASE 4 PÉS PALITO.	UND	20		
02	POLTRONA PRES. GIRATÓRIA BASE CROM. VINIL MARRON CAVALETTI	UND	06		
03	MESA REUNIÃO PRETA MED. 2000X900MM NA COR	UND	02		
04	MESA PARA COMPUTADOR MED. 1500X900MM SEM GAV.	UND	10		
TOTAL R\$					

LOTE III (UTENSÍLIOS DE COZINHA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM; COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM;	UND	15		
2	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM;	UND	15		
3	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 10L; COR VERDE	UND	20		
4	BANDEJA; RETANGULAR; COM ALCA; EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.	UND	10		
5	BANDEJA; OVAL; COM ALCA; EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.	UND	10		
6	CACAROLA; COM TAMPAS; EM ALUMINIO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 30 CM DE DIAMETRO X 30,6 DE LARGURA X 14,00 CM ALTURA X 2,7 MM ESPESSURA.	UND	15		
7	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPAS; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 36 CM DE DIAMETRO X 36,5 CM DE LARGURA X 32 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	15		
8	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 42 LITROS; COM TAMPAS; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35.5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.	UND	10		
9	COLHER PARA COZINHA EM ACO INOX; DIMENSOES ALTURA 19 CM X 2 MM DE ESPESSURA.	UND	30		
10	COADOR DE CAFE; EM PANO GRANDE; TIPO FLANELA; CABO DE MADEIRA.	UND	50		
11	COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE; PROFISSIONAL PARA COZINHA; EM ACO INOX; DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE MM DE ESPESSURA.	UND	30		
12	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.	UND	30		
13	CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 400 ML.	UND	15		
14	CONCHA PARA MOLHOS; EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML.	UND	30		
15	COPO DE VIDRO; PARA ÁGUA; CAPACIDADE MINIMA DE 340ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 130MM; INCOLOR; LISO; TIPO LONG DRINK.	UND	100		



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



16	ESCORREDOR; DE MACARRAO GRANDE; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; DIMENSOES ALTURA 30,5 X 52,50 LARGURA X 1,50MM ESPESSURA.	UND	20		
17	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO; Nº 9; DIMENSOES 9 X 31CM DE ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UND	10		
18	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	UND	20		
19	FACA; DE CORTE PARA COZINHA; LÂMINA EM ACO INOX LISA; COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UND	20		
20	FACA; EM ACO INOX, PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UND	20		
21	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35; EM ALUMINIO; ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALCA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UND	20		
22	GARFO; BIDENTE; TIPO TRINCHANTE; TOTALMENTE EM ACO INOX; DIMENSOES 2MM DE ESPESSURA X 50 CM	UND	20		
23	GARFO; DE MESA; TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 19,3 CM ALTURA X 2MM DE ESPESSURA.	UND	20		
24	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALCA RETRATIL; COR PRETA.	UND	15		
25	GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 5 LTS; DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; COR PRETA.	UND	03		
26	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UND	15		
27	JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	UND	20		
28	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UND	20		
29	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS.	UND	05		
30	LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS.	UND	05		
31	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES ALTURA 22,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	05		
32	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 10 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	10		
33	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 20 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES: ALTURA 38,00 CM X LARGURA 35,5 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UND	05		
34	PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM ACO INOX; COM 28 CM	UND	20		
35	PENEIRA DOMESTICA; EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, COR VERDE	UND	40		
36	POTE PLASTICO; COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO; TAMANHO MEDIO; CAPACIDADE DE 02 LITROS; EM PLASTICO; QUADRADO.	UND	50		
37	PRATO FUNDO; DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR.	UND	150		
38	RALADOR EM ACO INOX; 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM.	UND	15		
39	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20		



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**  
“Amazônia : Patrimônio dos Brasileiros”  
**Comissão Permanente de Licitações**



40	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 56 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55,5X40,3X36,5CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	20		
41	RECIPIENTE PLASTICO; REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UND	20		
42	TACHO; PEQUENO; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 27 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	40		
43	TABUA; DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE DE CARNES; FRUTAS; PAES E AFINS; DIMENSOES DE 406X10X260 MM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.	UND	35		
44	TRAVESSA DE VIDRO; REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 45 CM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM.	UND	20		
45	TRAVESSA DE VIDRO; RETANGULAR; EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UND	20		
46	XICARA COM PIRES; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 20 L	UND	50		
47	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 30L	UND	20		
48	CAIXA TERMICA EM ISOPOR; SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.	UND	10		
49	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA.	UND	10		
50	GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 40 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA.	UND	10		
51	PAPEL FILME DE PVC; PLASTICO; TRANSPARENTE; PARA ENVOLVER; PROTEGER; CONSERVAR; 28CM DE ESPESSURA; ROLO COM 30 METROS.	UND	10		
52	TACHO; GRANDE; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 45 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 20,50 CM X LARGURA 61 CM X ESPESSURA 3MM.	UND	10		
53	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 10 LITROS.	UND	10		
<b>TOTAL R\$</b>					
<b>TOTAL DO LOTE III</b>					



ANEXO IV

**MINUTA DO MODELO DA DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº. \_\_\_\_\_/2021

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de **18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não admitindo ainda, qualquer trabalho de menores de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**.

Mucajaí-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ANEXO V

**MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no **item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2021**, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2001;

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2001.

**DECLARA** ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2001.

Mucajaí-RR \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
(Assinatura)

Obs. A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



## ANEXO VI

### MINUTA DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/2021.

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_

Prezados Senhores,

(Nome e qualificação do representante) \_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_ (nome da empresa/CNPJ) \_\_, sito a \_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item\_\_ do Edital \_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mucajaí-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ANEXO VII

MINUTA DO MODELO DA DECLARAÇÃO DE SÓCIOS

Data:

Edital do n.º. \_\_\_\_/2021

À \_\_\_\_ (Entidade de Licitação)

Prezados Senhores,

\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do município de Mucajaí, ou responsável pela licitação;

Mucajaí-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ANEXO VIII

**MINUTA DO MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS.**

Data:

Edital do Pregão nº. \_\_\_\_\_/2021.

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes à aquisição do objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas, etc.;

Mucajaí-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)